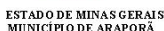




Ano: 06 / Edição:1213

Araporã – MG 08 de Novembro de 2022.



LEI N° 1406/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
CARTÃO NATALINO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ARAPORÃ-MG., QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araporiz, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o cartão alimentação natalino aos servidores públicos municipal ativos, efetivos, comissionados e contratados, sem ônus, descontos ou contrapartida.

Art. 2º. O abono natalino será pago da seguinte forma:

§ 1º - A importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no mês de dezembro

§ 2º - Os benefícios serão concedidos mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza, em estabelecimentos comerciais credenciados pela administradora do benefício.

§3º - Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas municipais, o benefício será concedido apenas uma vez.

Art 3º - O valor do Cartão natalino de que trata esta lei poderá ser atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro que vier a substituí-lo, mediante decreto Municipal.

§1º - A contratação da empresa administradora do cartão alimentação se dará por meio de processo licitatório, ficando o Município autorizado a realizar dispensa de licitação para contratação com instituição financeira oficial, atendidas as exigências estabelecidas no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.833/94.

Art. 5º - Todas as informações necessárias, cadastramento, controle e supervisão do Servidor Público ficarão sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - O Cartão Natalino instituído por esta lei:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;



II - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá variação alguma a que feja jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araporã - RPPS e IRRF

Art. 7º - As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 08 dias do mês de novembro de 2022

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PROCESSO: 123/2022.
Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de COMPUTADORES, tipo DESKTOP para a "Escola Municipal Olíntia de Oliveira Vale", a serem pagos com recursos oriundos da Emenda Impositiva n. 27680001/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araporã/MG.

Município de Arapoti		DENOMINAÇÃO DO TERREIRO		Matr.	Preço atualizado	Preço médio
83	180	ALUGAÇÃO DE TERREIRO Nº 1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779-2780-2781-2782-2783-2784-2785-2786-2787-2788-2789-2790-2791-2792-2793-2794-2795-2796-2797-2798-2799-2800-2801-2802-2803-2804-2805-2806-2807-2808-2809-2810-2811-2812-2813-2814-2815-2816-2817-2818-2819-2820-2821-2822-2823-2824-2825-2826-2827-2828-2829-2830-2831-2832-2833-2834-2835-2836-2837-2838-2839-2840-2841-2842-2843-2844-2845-2846-2847-2848-2849-2850-2851-2852-2853-2854-2855-2856-2857-2858-2859-2860-2861-2862-2863-2864-2865-2866-2867-2868-2869-2870-2871-2872-2873-2874-2875-2876-2877-2878-2879-2880-2881-2882-2883-2884-2885-2886-2887-2888-2889-2890-2891-2892-2893-2894-2895-2896-2897-2898-2899-2900-2901-2902-2903-2904-2905-2906-2907-2908-2909-2910-2911-2912-2913-2914-2915-2916-2917-2918-2919-2920-2921-2922-2923-2924-2925-2926-2927-2928-2929-2930-2931-2932-2933-2934-2935-2936-2937-2938-2939-2940-2941-2942-2943-2944-2945-2946-2947-2948-2949-2950-2951-2952-2953-2954-2955-2956-2957-2958-2959-2960-2961-2962-2963-2964-2965-2966-2967-2968-2969-2970-2971-2972-2973-2974-2975-2976-2977-2978-2979-2980-2981-2982-2983-2984-2985-2986-2987-2988-2989-2990-2991-2992-2993-2994-2995-2996-2997-2998-2999-3000-3001-3002-3003-3004-3005-3006-3007-3008-3009-3010-3011-3012-3013-3014-3015-3016-3017-3018-3019-3020-3021-3022-3023-3024-3025-3026-3027-3028-3029-3030-3031-3032-3033-3034-3035-3036-3037-3038-3039-3040-3041-3042-3043-3044-3045-3046-3047-3048-3049-3050-3051-3052-3053-3054-3055-3056-3057-3058-3059-3060-3061-3062-3063-3064-3065-3066-3067-3068-3069-3070-3071-3072-3073-3074-3075-3076-3077-3078-3079-3080-3081-3082-3083-3084-3085-3086-3087-3088-3089-3090-3091-3092-3093-3094-3095-3096-3097-3098-3099-3100-3101-3102-3103-3104-3105-3106-3107-3108-3109-3110-3111-3112-3113-3114-3115-3116-3117-3118-3119-3120-3121-3122-3123-3124-3125-3126-3127-3128-3129-3130-3131-3132-3133-3134-3135-3136-3137-3138-3139-3140-3141-3142-3143-3144-3145-3146-3147-3148-3149-3150-3151-3152-3153-3154-3155-3156-3157-3158-3159-3160-3161-3162-3163-3164-3165-3166-3167-3168-3169-3170-3171-3172-3173-3174-3175-3176-3177-3178-3179-3180-3181-3182-3183-3184-3185-3186-3187-3188-3189-3190-3191-3192-3193-3194-3195-3196-3197-3198-3199-3200-3201-3202-3203-3204-3205-3206-3207-3208-3209-3210-3211-3212-3213-3214-3215-3216-3217-3218-3219-3220-3221-3222-3223-3224-3225-3226-3227-3228-3229-3230-3231-3232-3233-3234-3235-3236-3237-3238-3239-3240-3241-3242-3243-3244-3245-3246-3247-3248-3249-3250-3251-3252-3253-3254-3255-3256-3257-3258-3259-3260-3261-3262-3263-3264-3265-3266-3267-3268-3269-3270-3271-3272-3273-3274-3275-3276-3277-3278-3279-3280-3281-3282-3283-3284-3285-3286-3287-3288-3289-3290-3291-3292-3293-3294-3295-3296-3297-3298-3299-3300-3301-3302-3303-3304-3305-3306-3307-3308-3309-3310-3311-3312-3313-3314-3315-3316-3317-3318-3319-3320-3321-3322-3323-3324-3325-3326-3327-3328-3329-3330-3331-3332-3333-3334-3335-3336-3337-3338-3339-3340-3341-3342-3343-3344-3345-3346-3347-3348-3349-3350-3351-3352-3353-3354-3355-3356-3357-3358-3359-3360-3361-3362-3363-3364-3365-3366-3367-3368-3369-3370-3371-3372-3373-3374-3375-3376-3377-3378-3379-3380-3381-3382-3383-3384-3385-3386-3387-3388-3389-3390-3391-3392-3393-3394-3395-3396-3397-3398-3399-3400-3401-3402-3403-3404-3405-3406-3407-3408-3409-3410-3411-3412-3413-3414-3415-3416-3417-3418-3419-3420-3421-3422-3423-3424-3425-3426-3427-3428-3429-3430-3431-3432-3433-3434-3435-3436-3437-3438-3439-3440-3441-3442-3443-3444-3445-3446-3447-3448-3449-3450-3451-3452-3453-3454-3455-3456-3457-3458-3459-3460-3461-3462-3463-3464-3465-3466-3467-3468-3469-3470-3471-3				

Prazo: O contrato vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Data contrato: 04/11/2022.

O Valor deste Contrato é de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.05.01.12361.0033.20114.4.90.52 – ficha 543

Fundamentação Legal: O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 036/2022, na Forma Eletrônica, processo 123/2022, homologada em 04 de novembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.



Lei Municipal nº 3807 de 03 de junho de 2020, Lei Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamento a licitação, na modalidade prego, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1213

Araporã – MG 08 de Novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022- CONSTRUÇÃO DE
01(uma) UNIDADE HABITACIONAL em atendimento a Lei
Municipal n. 1245/2018, a ser construída na Avenida Afonso
Pena esquina com a Rua Francisco Gomes, Setor Barbosa no
município de Araporã/MG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Defesa Civil de Araporã/MG, abaixo assinado, no uso
de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n. 3219/2017 e tendo em vista o que dispõe o
Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 013/2022,
em favor da empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ
sob n. 03.700.548/0001-32, sediada na Rua dos Cristinos, n. 765, Centro em Centralina/MG, por ter
apresentado o menor valor global de **R\$ 120.439,92 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e nove
reais e noventa e dois centavos)**, considerados compatíveis com o orçamento inicial feito pelo setor de
engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências
documentais e técnicas do edital.

De consequência, declaro encerrada a licitação retro mencionada e determino as
providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 08 de novembro de 2022.

Sra. MARISTELA BORGES RIBEIRO
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o
procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de
Licitações, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no
uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93,
com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade
Tomada de Preços nº 013/2022, objetivando a contratação de empresa especializada visando a realização
de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário,
compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE 01(uma) UNIDADE
HABITACIONAL em atendimento a Lei Municipal n. 1245/2018, a ser construída na Avenida Afonso
Pena esquina com a Rua Francisco Gomes, Setor Barbosa no município de Araporã/MG,
apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**,
empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 03.700.548/0001-32, sediada na Rua dos Cristinos, n.
765, Centro em Centralina/MG, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 120.439,92 (cento e
vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, considerado compatível
com o orçamento inicial feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido
regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais e técnicas do edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 08 de novembro de 2022.

Sra. MARISTELA BORGES RIBEIRO
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 198/2022, CUJO OBJETO TRATA DA
ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO
E INTERNO DA CRECHE LAR, FIRMADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ E A
EMPRESA MORTOZA E ARQUITETURA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito
público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO
NASCIMENTO ROCHA**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, brasileiro, agente
político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 621.327.176-72, portador de RG nº MG-1.136.652,
residente e domiciliado na Rua Abílio Ferreira Borges, nº 53, Bairro Alvorada, na cidade de
Araporã/MG, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017,
doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº
198/2022, conforme CARTA CONVITE Nº 004/2022, objeto do Processo Licitatório nº 128/2022,
que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666-93, com as alterações introduzidas
posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da
Lei 8.666-93, a inclusão nos termos do Contrato 198/2022, inscrição nova dotação orçamentária.

1.2 - O total das despesas para o pagamento deste contrato correrá por conta dos recursos da
nova Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PODER EXECUTIVO		
ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Araporã
UNIDADE	02	Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil
SUB-UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE	10003	Manutenção da Creche e Lar de Idosos Municipal
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB FUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FICHA	754	
FONTE	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições
do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Araporã providenciará a publicação do presente Termo, que é condição
indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para
ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que
dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Araporã/MG, 07 de novembro de 2022.

Sr. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1213

Araporã – MG 08 de Novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS N°014/2022- CONSTRUÇÃO DE
01(uma) UNIDADE HABITACIONAL, em atendimento a Lei
Municipal n. 786/2009 do Programa de Atendimento de
Moradia ao idoso e Deficiente Carente – PAMIDC, a ser
construída no Bairro Zequinha Cachoeira III, Lote 06, Quadra
3C no município de Araporã/MG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil de
Araporã/MG, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.
3219/2017 e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 014/2022,
em favor da empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ
sob n. 03.700.548/0001-32, sediada na Rua dos Cristinos, n. 765, centro em Centralina/MG, por ter
apresentado o menor valor global de: **RS 135.747,63 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e**
quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), considerados compatível com o orçamento inicial
feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender
todas as exigências documentais e técnicas do edital.

De consequência, declaro encerrada a licitação retro mencionada e determino as
providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 08 de novembro de 2022.

Sra. MARISTELA BORGES RIBEIRO
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2022
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS N°014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o
procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de
Licitações, inscrito nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no
uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93,
com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade
Tomada de Preços n° 014/2022, objetivando a contratação de empresa especializada visando a realização
de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário,
compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE 01(uma) UNIDADE
HABITACIONAL, em atendimento a Lei Municipal n. 786/2009 do Programa de Atendimento de
Moradia ao idoso e Deficiente Carente – PAMIDC, a ser construída no Bairro Zequinha Cachoeira III,
Lote 06, Quadra 3C no município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da
empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n.
03.700.548/0001-32, sediada na Rua dos Cristinos, n. 765, centro em Centralina/MG, por ter
apresentado o menor valor global de **RS 135.747,63 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta**
e sete reais e sessenta e três centavos), considerado compatível com o orçamento inicial feito pelo
setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as
exigências documentais e técnicas do edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 08 de novembro de 2022.

Sra. MARISTELA BORGES RIBEIRO
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022
Processo Licitatório n° 136/2022

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio
designados pelo Decreto n° 4479/2022 de 09 de março de 2022, torna público aos interessados
que, **em 08-20h do dia 23 de NOVENBRO de 2022**, ao Departamento de Compras, situado na
Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2022, tipo “MENOR PREÇO” (menor
percentual taxa de administração), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE “CARTÃO
NATALINO” – VALE ALIMENTAÇÃO, A SEREM CONCEDIDOS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS – DEZEMBRO 2022, em acordo com a Lei Municipal n. 1406/2022 e nos termos
da solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG, como
também nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras
estabelecidas neste Edital de Licitação.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos
interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º
58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo
site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou
pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 08 de novembro de 2022.

LEILA SOUZA AQUINO
Pregoeira da PMA

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br